



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS – ITR  
DIREÇÃO ACADÊMICA ITR  
Av. Prof. Alberto Lavinias, 1847 – Três Rios – RJ - CEP 25804-100

### **3ª Reunião Ordinária Consuni ITR – dia 25/06/2020**

#### **Considerações do Departamento de Ciências do Meio Ambiente (DCMA) – Curso de Gestão Ambiental – ITR/UFRRJ:**

- 1) Professores podem ministrar atividades em parceria com outros docentes, havendo divisão da disciplina com auxiliar que daria suporte ao titular em caso de incapacidade – doença, problema, etc. – e que o auxiliar poderia aplicar uma atividade na falta deste;
- 2) Disciplina prática, que podem ser realizadas à distância, deverão, obrigatoriamente ser realizada de forma remota.

#### **Considerações do Departamento de Ciências Econômicas e Exatas (DCEEX) – Curso de Economia – ITR/UFRRJ:**

Posicionamento dos professores do Departamento de Ciências Econômicas e Exatas (DCEEX) do ITR, aprovados em sua 90ª Reunião Ordinária, para tomada de posição favorável à adoção ao ensino remoto emergencial:

- 1) Há uma preocupação para que haja disponibilização de estrutura minimamente favorável aos (às) alunos(as) estudarem através de aulas online;
- 2) Que as mudanças implementadas no eventual momento de Ensino Remoto Emergencial não sejam mudanças estruturais de longo prazo nos cursos presenciais. (Validade das medidas somente pelo período da pandemia.);
- 3) Acerca dos questionários que visam mapear a realidade dos discentes de acesso e permanência ao ensino remoto, acreditamos ser interessante que a universidade entre em contato por telefone com estudantes que não responderem aos questionários online. O preenchimento do formulário online provocaria um viés nos dados, pois apenas aqueles com acesso à internet podem respondê-lo;
- 4) Que a estrutura (acesso a plataformas, qualificação do corpo docente sobre metodologias) de implementação do eventual Ensino Remoto Emergencial seja debatida e provida pela universidade, ou seja, que haja discussão e definição de regras homogêneas pela Universidade quanto às plataformas e protocolos a serem utilizadas pelos(as) professores(as) nas aulas no formato de ensino remoto;
- 5) Que exista flexibilização de calendário para trancamento das disciplinas e/ou do curso para os(as) estudantes, a qualquer momento do semestre, sem seu prejuízo para estes. Que os possíveis trancamentos durante a pandemia não sejam contabilizados, de forma a não prejudicar o tempo máximo de conclusão do curso;
- 6) Que as eventuais plataformas para o Ensino Remoto Emergencial incluam espaços de interação entre os docentes e discentes e entre os discentes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS – ITR  
DIREÇÃO ACADÊMICA ITR  
Av. Prof. Alberto Lavinhas, 1847 – Três Rios – RJ - CEP 25804-100

- 7) Há uma preocupação com a exposição dos professores com as aulas em espaço virtual. A disponibilidade ininterrupta das aulas na internet potencializa perseguições ou ataques digitais. Neste sentido, há uma preocupação que as aulas gravadas, apesar de apresentarem o mérito de facilitar o acesso aos(as) alunos(as), exponham em demasia os(as) docentes. Como ficará a segurança jurídica dos professores (afinal, aulas e conteúdos virtuais podem ser usados de maneira a ferir a liberdade de cátedra dos professores e acabar os expondo em meios virtuais)?
- 8) Finalmente, e não menos importante, em conjunto com o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas do ITR, os professores do DCEEx externam sua preocupação com a viabilização de avaliações de conteúdo minimamente confiáveis, para que não se prejudique esse mecanismo fundamental no processo de construção do conhecimento.
- 9) Que se vive um processo de Pandemia e dentre as diretrizes, sabe-se muito bem que existe a possibilidade do professor não aderir por questões de saúde ou pessoais desde que justificadas, bem como os discentes, sem prejuízo para nenhum deles. Há uma diferença entre docente e aluno, pois a turma funciona sem alguns alunos, mas não sem docente. Colegiado aventou a possibilidade de ter 02 professores cadastrados, porque se houver algum impeditivo com um professor, poderá o outro assumir.
- 10) É uma segunda questão que está mais em termo de pergunta: limitação de oferta de carga horária para uma determinada turma neste período de ensino remoto ou de estudo remoto emergencial. Que têm escutado falar muito sobre isso, mas que isso ainda não ficou claro. Vai existir esse limite? Ou se vai ser deixado a cargo do colegiado ou departamento a sua definição.

*Departamento de Ciências Econômicas e Exatas, Instituto Três Rios, UFRuralRJ 25 de junho de 2020.*

### **Considerações do Departamento de Direito, Humanidades e Letras (DDHL) – Curso de Direito – ITR/UFRRJ:**

Posicionamentos dos professores do Colegiado do curso de Direito do ITR, aprovados nas reuniões dos dias 22 de junho de 2020 e 29 de junho de 2020, para tomada de posição favorável à adoção ao ensino remoto emergencial:

- 1) A decisão sobre a oferta vai ser dos docentes ou impositiva? O docente que não se sentir confortável por várias razões, não puder, terá liberdade de recusar ministrar a disciplina. Professor Gaio: documento fala de ter dois professores. Professora Érica, pode ser dividida entre dois professores. **Escolhido por maioria voluntário, com duas abstenções.**
- 2) As ofertas serão por demanda dos discentes? Pelo Professor Allan foi dito que as diretrizes são para serem voluntárias para discente e docente, mas serão oferecidas apenas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS – ITR  
DIREÇÃO ACADÊMICA ITR  
Av. Prof. Alberto Lavinias, 1847 – Três Rios – RJ - CEP 25804-100

- as demandadas por alunos ou os docentes que vão decidir. **Aprovado por unanimidade o levantamento junto aos discentes por unanimidade.** Julia Bastos, presidente do Centro Acadêmico, indagou se incluiremos as disciplinas optativas nesse levantamento ou apenas as obrigatórias da grade curricular? Aberta a votação escolhida foi à opção “todas as disciplinas incluindo as optativas” aprovação por unanimidade.
- 3) Devemos substituir parte da carga horária por atividades do curso ou manter integralmente o horário integral de interatividade? Professor Allan: Carga horária de aula *on line* é diferente de aula presencial. Uma parte é de aula, outra parte é de atividade. Solicita redução da carga horária para ter aproveitamento maior do curso nesta nova modalidade. Parte deve ser substituída por atividade ofertada pelo docente. **Por maioria foi decidido substituir parte da carga horária por atividades do curso.**
  - 4) Haverá limite de alunos por disciplinas? Professora Érica: isso fica a cargo dos docentes. Pela Professora Marcela Siqueira Miguens foi dito que o NPJ a parte simulada envolve a elaboração e correção de peças simuladas, acho que deve haver uma limitação. Ponto encaminhado para próxima reunião. Após a reunião do CONSUNI foi esclarecido que ficará a cargo dos docentes.
  - 5) A escolha da plataforma deve ser dos docentes ou será impositiva? Pela Representante dos Discentes, Leandra: tem que ter um comum acordo pelo menos entre os docentes, porque não há condição de ficar baixando uma gama de aplicativos. **Escolha pelos docentes por maioria.**
  - 6) A gravação e disponibilização será voluntária dos docentes ou obrigatória? Professor Allan aduziu que as secretarias de educação, universidades, etc. estão fazendo de qualquer forma. Não há obrigação de gravação e disponibilização em virtude dos direitos autorais. Mas, há termos próprios para uso, etc. É importante destacar que a disponibilidade da gravação deve ser voluntária, inclusive quanto ao tempo de disponibilidade de acesso pelo discente. A Representante dos Discentes, Leandra, solicita fala sobre as diferenças dos alunos e que há plataformas que ficam gravadas apenas por tempo curto. Professor Allan explicou que existem caminhos, mas impositivo não vai funcionar. **Foi aprovado por maioria que a disponibilidade da gravação será voluntária.**
  - 7) A disponibilização de material será responsabilidade dos docentes ou a instituição deverá, para que o material seja disponibilizado, regular a questão dos direitos autorais internamente antes? Professor Allan entende que não podem ser os docentes responsáveis por distribuir o material. Pode ser de forma facultativa. Professor Gaio argumentou que, na pós, os docentes estão com liberdade para isso. Ele mesmo disponibiliza os materiais de própria autoria, mas entende que de outros professores é complicado. Professor Allan afirmou que tem enviado material pelo SIGAA que é mais garantido por ser um canal da Universidade. **Aprovado por maioria que a disponibilização dos materiais será voluntária até que a instituição regule.** Pela Professora Marcela foi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS – ITR  
DIREÇÃO ACADÊMICA ITR  
Av. Prof. Alberto Lavinias, 1847 – Três Rios – RJ - CEP 25804-100

- dito que uma proposta para os GTs seria a Rural considerar a constituição de uma biblioteca virtual, com acesso aos alunos.
- 8) As disciplinas a serem oferecidas aos formandos podem ser ampliadas a outros alunos? **Sim, por unanimidade. Vagas de acesso restrito aos formandos, depois para os demais discentes.**
  - 9) Os alunos retidos poderão solicitar disciplinas para suprir os créditos, mantendo a preferência após das ofertas das imperativas (formandos)? Tema encaminhado para a próxima reunião. Após a reunião do CONSUNI foi esclarecido que não há nada estabelecido para os alunos retidos. Eles concorreram com os demais alunos não formandos.
  - 10) Vamos ofertar alguma coisa no semestre? A Portaria 544/2020 autoriza não ofertar nada no semestre. **Por maioria, foi aprovado ofertar disciplinas nesse semestre.** Professora Érica: cuida-se de um semestre excepcional.

**Considerações do Departamento de Ciências Administrativas e Sociais (DCAS) – Curso de Administração – ITR/UFRRJ:**

- 1) Se poderia haver um documento, uma formalização, de uma adesão formal do professor ao período do ensino remoto. E se poderia haver um documento onde ele se recusa a participar, podendo justificar esse motivo para que a gente também possa administrar isto de uma maneira coerente e formal dentro da universidade.
- 2) Como será controlada a frequência dos alunos nesse período?
- 3) Dúvida sobre o estágio obrigatório (pág. 15 do documento apresentado pelo Prof. Edson sobre Ações Emergenciais Remotas). Queria saber se o professor Edson e a professora Gabriela poderiam explicar melhor o que estão pensando nesse sentido e que projetos são esses de extensão? Como eles imaginaram essas horas de extensão virando horas para estágio.
- 4) Como contabilizaremos as horas para os professores que adotarem as estratégias coletivas de trabalho e não a ministração de disciplinas no ensino remoto?